

PROPOSTA N.º 116/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. A Escola Básica de São João de Brito pertencente ao Agrupamento de Escolas de Alvalade, através da sua Associações de Pais organiza tradicionalmente a viagem de finalistas para os seus alunos do 4º ano de escolaridade;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante associar-se a este evento, na medida que representa o final de um ciclo e a transição para uma nova etapa no crescimento das crianças, correspondendo ao apoio financeiro solicitado;

- V. A Junta de Freguesia de Alvalade propõe um apoio financeiro de € 985 (novecentos e oitenta e cinco euros) para dois autocarros de transporte de crianças, conforme proforma enviada, para realização da viagem de finalistas dos alunos do 4º ano de escolaridade da Escola Básica de São João de Brito;
- VI. O apoio financeiro que ora se propõe, de € 985 (novecentos e oitenta e cinco euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.02 (Transferências Correntes - Apoio à Educação), da orgânica 060000 (Educação, Desporto e Juventude) do orçamento de 2025, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro para a viagem de finalistas dos alunos do 4º ano de escolaridade da Escola Básica de São João de Brito, até um máximo de € 985 (novecentos e oitenta e cinco euros), valor que corresponde à viagem de dois autocarros de transporte de crianças, apresentado pela Associação de Pais da Escola Básica de São João de Brito.

Lisboa, 8 de abril de 2025

A Vogal



Ana Rita Costenla